

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 116 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.45

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
			Suplementação (+)		21.000,00
	208	08.243.0005.2018.0000	Proteção Social Basica	11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		
	406	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	205	08.243.0005.2018.0000	Proteção Social Basica	-7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

	207	08.243.0005.2018.0000	Proteção Social Basica	-4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		
	402	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 116 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.45

-21.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.